



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Requerimento :: Requerimento de Urgência Especial: 286 / 2026

Autor: Ver. Yussef El Salla

Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, para que seja enviado expediente à AGESUL, Mauro Azambuja Rondon Flores ao DNIT, Euro Nunes Varanis Júnior com cópia ao Secretário Estadual de Infraestrutura e Logística, Guilherme Alcântara: solicitando as seguintes informações, com envio de cópias dos documentos técnicos correspondentes:

1. Qual é o limite máximo de veículos pesados (caminhões, carretas e ônibus) que pode permanecer simultaneamente sobre a Ponte Poeta Manoel de Barros durante a operação no sistema pare-e-siga, em cada sentido?
2. Qual é o espaçamento mínimo obrigatório entre caminhões pesados durante a travessia no sistema pare-e-siga?
3. Existe laudo, estudo ou parecer estrutural atualizado que determine a carga máxima admissível, o peso máximo por veículo/eixo e a concentração máxima de carga (ex: cenário de 5, 10, 15 ou 20 caminhões de 60 a 80 toneladas simultaneamente) durante a fase de recuperação? Se sim, solicitamos cópia integral.
4. Qual o limite de peso (PBT) estabelecido temporariamente para a ponte durante as obras, conforme prevê a regulamentação do DNIT para restrições físicas temporárias, e onde está a devida sinalização?
5. Quem é o responsável técnico pela gestão do tráfego pesado na ponte e qual o critério operacional para liberação de comboios de caminhões no sistema pare-e-siga.

JUSTIFICATIVA: Senhor presidente, senhores vereadores e senhores munícipes: A preocupação é técnica e preventiva. O sistema pare-e-siga organiza o sentido do tráfego, mas não impede, por si só, a entrada de uma concentração excessiva de peso.

A título de exemplo:

- 10 caminhões x 60t = 600 toneladas
- 15 caminhões x 70t = 1.050 toneladas
- 20 caminhões x 80t = 1.600 toneladas.

Embora distribuídos ao longo dos 1.890m, a posição dos veículos nos vãos, a carga por eixo e a concentração em determinado trecho podem gerar situação crítica, especialmente em uma estrutura que já opera com reforços estruturais e com histórico de recomendação de gestão de veículos pesados e espaçamento mínimo.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Assim, é imprescindível transparência sobre os limites técnicos e o controle operacional para garantir a segurança dos usuários e a preservação da estrutura.

SALA DAS SESSÕES, 14 de Setembro de 2026

Yussef El Salla
2º Vice-presidente(a) - PDT

